



MEMORIAL DESCRITIVO **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Obra: **Restabelecimento CENTRO INTEGRADO NAVEGANTES**

Área: **1.707,00m²**

Local: **R. Gen. Câmara, 731, São Sebastião do Caí - RS, 95760-000**

1. OBJETIVO:

O presente Memorial Descritivo fará referência aos materiais e serviços necessários para o Restabelecimento da edificação pública de uso do CENTRO INTEGRADO NAVEGANTES – São Sebastião do Caí, que em maio de 2024 foi atingida pelas cheiras ocorridas neste período, o prédio se situada na R. Gen. Câmara, 731, no município de São Sebastião do Caí / RS.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Os serviços discriminados nesta especificação serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, de agora em diante denominada de “Contratada”.

2.2 A execução de todos os serviços contratados obedecerá rigorosamente às normas da ABNT em vigor.

2.3 Caberá a firma *Contratada* o fornecimento de todo o **material, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos** necessários para que todos os serviços sejam desenvolvidos com qualidade e segurança.

2.4 O prazo de execução dos serviços será de **60 dias**, a contar da data de início das obras, podendo ainda o prazo ser ampliado em acordo entre *Contratada* e *Contratante*.

2.5 A firma *Contratada* obedecerá rigorosamente às normas em vigor, relativo à segurança do trabalho da construção civil.

2.6 A vigilância do local será de inteira responsabilidade da firma *Contratada*.

2.7 A firma *Contratada* deverá providenciar a retirada periódica dos entulhos, além da limpeza regular da obra.

2.8 Alguns materiais foram eventualmente indicados nominalmente por facilidade de referência. Admite-se, porém, a sua substituição por material equivalente, de outro fabricante admitido pela fiscalização como similar e idôneo.

2.9 Quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da *Contratada*, que deverá providenciar o reparo imediato.

2.10 Serão impugnados pelo órgão técnico competente, todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos e respectivas especificações.

2.11 Ficará a *Contratada*, obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados, logo após o reconhecimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

2.12 Ficará a *Contratada* obrigada a fazer a ligação das redes elétricas, telefônicas e hidrossanitárias da obra às respectivas redes públicas de abastecimento, se for o caso.

2.13 Todos os materiais a serem utilizados, deverão ser de primeira qualidade.

2.14 As medidas constantes em planta deverão ser obrigatoriamente conferidas no local.

2.15 Esta especificação complementa o projeto arquitetônico, constituído das pranchas em anexo. Todas as modificações de projeto ou troca de materiais especificados deverão



ser solicitadas à Assessoria de Planejamento através da fiscalização desta Prefeitura, com antecedência necessária para sua avaliação. Na eventual omissão de discriminação específica de um material ou serviço, deverá ser entendido como de primeira qualidade e primeiro uso. Estas especificações e o projeto que acompanha, fazem parte integrante do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DA CONSTRUTORA:

3.1 - Será de responsabilidade da empresa contratada para construção, todas as providências relativas ao licenciamento da mão-de-obra para construção, devendo estes ter registro em carteira de trabalho e recolhimento dos encargos sociais trabalhistas.

3.2 - Não será permitida a subempreitada total ou parcial dos serviços, salvo em situações indicadas nesta especificação ou previamente consultadas e acordadas com a fiscalização desta Prefeitura.

3.3 - Os materiais necessários, para execução das obras, deverão ser de primeira qualidade, primeiro uso, e serão previamente avaliados pela fiscalização municipal.

3.4 - O construtor obriga-se a executar as obras de acordo com os projetos e memoriais, prestando toda a assistência técnica e administrativa a fim de que os trabalhos sejam desenvolvidos com a máxima perfeição e mínimo de desperdício.

3.5 - Serão de responsabilidade do construtor as seguintes providências:

- Contratação de mão-de-obra, inerentes aos serviços a executar;
- Equipamentos mecânicos e ferramentais necessários;
- EPIs de proteção individual aos operários;
- Placa indicativa da obra com resp. Técnico;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente a execução dos serviços.
- Apresentação da inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO, quando iniciada.
- Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Obra – CND, após a sua conclusão.

4. SERVIÇOS INICIAIS:

4.1 - A contratada deverá isolar a área com tapumes e balizadores.

4.2 - Após o isolamento da área, os serviços poderão ser iniciados.

4.3 - Será de inteira responsabilidade da *Contratada* a colocação da placa de obra, quando houver.

5. FORROS:

5.1 – Os forros existentes conforme demarcados em projeto, deverão ser removidos, viabilizando a limpeza do barro depositado sobre eles em função da inundação que atingiu o local.



5.2 – Novas peças de forro e roda-forro em PVC deverão ser instalados nestes locais. Forro em réguas de 20cm frisadas brancas, espessura de 8mm a 10mm. Roda-forro acabamento simples/ convencional, tipo “U” ou “C”, na cor branca. Ambos devidamente estruturados e fixados.

6. PINTURAS:

6.1 – ESQUADRIAS METÁLICAS: As esquadrias metálicas existentes deverão ser lixadas manualmente, com lixa em folha para ferro, número 150; em movimentos circulares para remoção de ferrugem, limpeza e para produzirem uma rugosidade ideal para a aderência de tintas. Após lixamento e limpeza, as esquadrias deverão ser pintadas com Tinta esmalte sintético com proteção para metais ferrosos, em duas demãos.

6.2 – PAREDES EM ALVENARIA: As alvenarias internas e externas deverão ser pintadas com Tinta acrílica Premium, cor branco fosco (tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium); a tinta deverá ser diluída conforme indicação do fabricante. Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha, respeitando o intervalo de tempo entre as aplicações. A superfície a ser pintada deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

7. REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Devido a submersão nas águas das cheias, a parte elétrica ficou comprometida e necessita de revisão para maior segurança e uso do local. Luminárias foram danificadas e necessitam de troca, conforme demarcado em projeto.

8. MANUTENÇÃO NAS ESQUADRIAS DE FERRO:

As esquadrias metálicas deverão receber manutenção conforme as suas demandas, dobradiças, pivôs, fechaduras e etc.

9. ENTREGA DA OBRA:

A obra será entregue à Administração Municipal, depois de retirados os equipamentos e entulhos usados na execução da mesma. Deverão ser limpos todos os vidros e deverão ser verificadas todas as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias; além da verificação da devida execução dos itens previstos e orçados.

10. RECEBIMENTO DA OBRA:

A obra será recebida pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, na presença do Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Responsável Técnico da mesma, juntamente com o representante da Contratada, após completa vistoria de todos os serviços.

NOTA: A firma Contratada ficará responsável por problemas que deveriam ficar sanados com a execução dos serviços e que, porventura, virem a ocorrer. As especificações poderão ser revistas, conforme as necessidades do Contratante e da Contratada. Todas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

as dúvidas e possíveis omissões, constantes nas especificações e projetos, deverão ser solucionadas com Responsável Técnico pelo projeto.

São Sebastião do Caí, 13 de março de 2025.

MARCIO MORALES CEZAR
Engenheiro Civil – CREA/RS 114-134

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal